



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1112/88, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Confere título de cidadania."

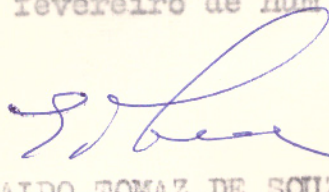
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o título de cidadão portuense ao Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS REIS-CHAVES CORTEZ, Digníssimo Prefeito Municipal de Cristalândia e Presidente da AMVAT (Associação dos Municípios do Vale do Araguaia Tocantins), pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional e Região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal


NANTONIC ALVES DE CASTRO

Sec. de Administração